

Caníoca da Gema	2	34	34	0
Colônia de Férias Naves - Jogos e Brincadeiras Sustentáveis	10	320	320	0
Como criar apresentações deslumbrantes	1	18	18	0
Desenvolvendo Raciocínio Lógico	2	35	35	0
Digitização	1	11	8	3
Eu me cuido: fórmula da vida saudável	3	33	33	0
Eu me cuido: hábitos de higiene pessoal	2	38	38	0
Ferramentas Digitais	1	7	5	2
Informática Básica 2.0: Introdução à Planilhas Eletrônicas	1	7	3	4
Informática Básica 2.0: Apresentações Multimídias	1	6	2	4
Informática Básica 2.0: Digitização	2	32	15	10
Informática Básica 2.0: Nível I	3	54	N/A	N/A
Informática Básica 2.0: Nível II	2	37	28	9
Informática Básica 2.0: Nível III	2	34	30	4
Informática Básica 2.0: Processador de Textos	2	26	21	5
Informática Básica 2.0: Segurança na Internet	1	6	5	1
Introdução ao DOSVOX (PCD)	1	15	15	0
Introdução ao Desenho Livre	2	31	31	0
Mercado de Trabalho, Currículo e Entrevista	1	9	5	4
Monte seu álbum interativo	2	32	32	0
Morando na Casa do Amanhã	1	13	13	0
Realidade Virtual e educação (Software P3D) - Biologia (Ciências), Química e Geografia	1	20	20	0
Realidade Virtual e educação (Software P3D) - O aluno como protagonista	1	27	27	0

A colônia de férias das seis Naves aconteceu nos períodos de 15 a 19 e 22 a 26 de julho. Durante a colônia, os alunos puderam participar de oficinas e workshops voltados para os temas de Sustentabilidade e Reciclagem. O show de mágica fez com que os alunos entendessem melhor sobre as necessidades de consumir a água de forma consciente.

Em parceria com a GameXP, a Secretaria da Pessoa com Deficiência e Tecnologia levou alguns jovens desenvolvedores de jogos da Nave, através do Concurso Inova Games, para expor seus jogos durante o evento no DevPark (estande de jogos independentes). Além disso, a secretaria levou 80 alunos para visitar o evento e ter contato com os novos lançamentos do mundo dos games e as grandes produtoras, no maior GamePark do mundo.

Durante este trimestre, as Naves realizaram o Dia da Cidadania Digital, onde seus frequentadores podem acessar a nave para solicitar 2ª via de documentos, agendar serviços online com o auxílio dos nossos instrutores.

#### 4 - CONCLUSÃO

O número de alunos se manteve acima da meta, assim como a taxa de evasão, que continua baixa. Esses são fatores que indicam a relevância, adequação e interesse da comunidade pelos cursos e oficinas ali ministrados. As Naves continuam oferecendo cursos voltados para a qualificação profissional de seus alunos e corroboram sua importância como espaços comunitários seguros e estimulantes de convivência social.

Diante do exposto, a OS atingiu, em pelo menos 80% das metas estabelecidas em contrato. A Comissão considera que as Naves do Conhecimento geridas pela Usina Social cumpliram os objetivos gerais do programa no trimestre em análise e aprova o relatório.

Em 30 de setembro de 2019

Bruna Chateaubriand do Amaral  
Lais Lopes Neves Melo Rangel  
Luiz Alberto Schneider

## PROCURADORIA GERAL

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO PARA O 8º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CASRREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Inscrições com pedido de isenção deferido	
Inscrição	Nome
0361154-0	ANA PAULA BARBOSA QUERZE
0360490-0	GLAUCUS CERQUEIRA BARRETO
0360218-4	JOAO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA
0360155-2	RAFAEL JORGE BEZERRA SOUZA

Inscrições com pedido de isenção Indeferido	
0360003-3; 0360019-0; 0360037-8; 0360040-8; 0360044-0; 0360045-9; 0360047-5; 0360060-2; 0360062-9; 0360064-5; 0360069-6; 0360076-9; 0360104-8; 0360105-6; 0360107-2; 0360108-0; 0360109-9; 0360114-5; 0360116-1; 0360118-8; 0360122-6; 0360130-7; 0360132-3; 0360139-0; 0360142-0; 0360143-9; 0360147-1; 0360154-4; 0360161-7; 0360162-5; 0360163-3; 0360164-1; 0360172-2; 0360188-9; 0360196-0; 0360203-6; 0360214-1; 0360219-2; 0360227-3; 0360228-1; 0360242-7; 0360249-4; 0360279-6; 0360283-4; 0360292-3; 0360297-4; 0360306-7; 0360308-3; 0360314-8; 0360319-9; 0360330-0; 0360333-4; 0360336-9; 0360344-0; 0360351-2; 0360354-7; 0360372-5; 0360377-6; 0360380-6; 0360384-9; 0360387-3; 0360392-0; 0360396-2; 0360400-4; 0360406-3; 0360407-1; 0360409-8; 0360417-9; 0360418-7; 0360420-9; 0360422-5; 0360424-1; 0360429-2; 0360439-0; 0360441-1; 0360443-8; 0360447-0; 0360452-7; 0360454-3; 0360460-8; 0360462-4; 0360467-5; 0360479-9; 0360485-3; 0360488-8; 0360491-8; 0360493-4; 0360494-2; 0360499-3; 0360504-3; 0360506-0; 0360508-6; 0360512-4; 0360520-5; 0360521-3; 0360528-0; 0360531-0; 0360533-7; 0360535-3; 0360541-8; 0360545-0; 0360554-0; 0360559-0; 0360561-2; 0360562-0; 0360565-5; 0360566-3; 0360567-1; 0360568-0; 0360570-1; 0360572-8; 0360573-6; 0360580-9; 0360585-0; 0360587-6; 0360592-2; 0360603-1; 0360611-2; 0360612-0; 0360614-7; 0360617-1; 0360620-1; 0360624-4; 0360628-7; 0360633-3; 0360636-8; 0360639-2; 0360640-6; 0360642-2; 0360644-9; 0360652-0; 0360664-3; 0360679-1; 0360685-6; 0360696-2; 0360698-8; 0360700-3; 0360701-1; 0360706-2; 0360718-6; 0360721-6; 0360726-7; 0360727-5; 0360728-3; 0360730-5; 0360749-6; 0360752-6; 0360758-5; 0360760-7; 0360764-0; 0360765-8; 0360769-0; 0360771-2; 0360772-0; 0360774-7; 0360775-5; 0360783-6; 0360787-1; 0360802-6; 0360809-3; 0360812-2; 0360823-9; 0360828-0; 0360831-0; 0360842-5; 0360846-8; 0360847-6; 0360852-2; 0360858-1; 0360868-9; 0360876-0; 0360879-4; 0360883-2; 0360894-8; 0360896-4; 0360900-6; 0360910-3; 0360912-0; 0360913-8; 0360914-6; 0360916-2; 0360917-0; 0360920-0; 0360923-5; 0360924-3; 0360927-8; 0360931-6; 0360932-4; 0360935-9; 0360936-7; 0360937-5; 0360938-3; 0360945-6; 0360946-4; 0360951-0; 0360953-7; 0360954-5; 0360956-1; 0360957-0; 0360960-0; 0360971-5; 0360974-0; 0360975-8; 0360977-4; 0360980-4; 0360981-2; 0360985-5; 0360986-3; 0360990-1; 0360996-0; 0360998-7; 0361008-0; 0361009-8; 0361010-1; 0361012-8; 0361014-4; 0361017-9; 0361022-5; 0361030-6; 0361042-0; 0361044-6; 0361045-4; 0361050-0; 0361053-5; 0361055-1; 0361063-2; 0361071-3; 0361074-8; 0361079-9; 0361081-0; 0361085-3; 0361088-8; 0361092-6; 0361095-0; 0361099-3; 0361100-0; 0361103-5; 0361105-1; 0361107-8; 0361111-6; 0361118-3; 0361123-6; 0361125-6; 0361129-9; 0361130-2; 0361134-5; 0361139-6; 0361140-0; 0361144-2; 0361148-5; 0361152-3; 0361155-8; 0361156-6; 0361161-2; 0361163-9; 0361169-8; 0361173-6; 0361176-0; 0361182-5; 0361185-0; 0361187-6; 0361191-4; 0361195-7; 0361196-5; 0361201-5; 0361206-6; 0361208-2; 0361209-0; 0361210-4; 0361211-2; 0361212-0; 0361215-5; 0361216-3; 0361217-1; 0361219-8; 0361220-1; 0361221-0; 0361224-4.	

Na form do item 5.10 do Edital de abertura de inscrição, fica assegurado ao candidato que tenha tido indeferido seu pedido de isenção, o direito à interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2019  
VANICE REGINA LÍRIO DO VALLE  
Procuradora do Município do Rio de Janeiro  
Presidente da Comissão Organizadora

**RETIFICAÇÃO**  
**D.O. RIO N° 138 DE 02/10/2019 - PAG 109**  
**PENALIDADE**  
**EXPEDIENTE DE 30/09/2019**

Onde se lê: "Contrato PGM n.º 215"

Leia-se: "Contrato PGM n.º 215/2018"

## TRIBUNAL DE CONTAS

### ATA

Extrato da Ata da 53ª Sessão Ordinária do Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, realizada em 25 de Setembro de 2019, na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, Vice-Presidente no exercício da Presidência, secretariada pela Bachareléza Maria de Souza, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GARUANÁ** e o Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo das férias regulamentares, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, e **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**, Ausente, por motivo de licença paternidade, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**. **PRIMEIRO EXPEDIENTE:** Antes de as Atas da 52ª Sessão Ordinária e 10ª Sessão Virtual serem aprovadas, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **José de Moraes Correia Neto** assim se pronunciou: "Senhor Presidente, gostaria de discutir a Ata da Sessão anterior, antes de o senhor iniciar a votação. Não sei se é do conhecimento de todos os Conselheiros, mas, ao final da última Sessão, constatou-se que o áudio não havia sido gravado. A Secretaria das Sessões informou que o sistema havia sido testado antes do início, como rotineiramente acontece, e que os técnicos responsáveis não identificaram a natureza do problema. Assim, para evitar que a situação se repita, a Secretaria informou que solicitou a troca do equipamento, bem como de toda a aparelhagem de som por equipamentos mais modernos, que permitam métodos alternativos e redundantes de captura e gravação. Desta forma, por questão de justiça, passo a fazer um breve resumo dos pontos que apresentei na Sessão anterior, para que constem da Ata. 1. Registre a minha indignação com o fato de a decisão deste Plenário ter sido ignorada, com a não publicação, na página 70 do Diário Oficial Rio de 22 de agosto, do inteiro teor da Ata da 47ª Sessão Ordinária do Plenário, ocorrida dia 14 de agosto deste ano; e solicitei ao Plenário que determinasse à ilustre Secretaria das Sessões, Sra. Elizabeth Maria de Souza, que reficasse a publicação da Ata, para dar cumprimento ao que ficou determinado por este Plenário. 2. Solicitei que a Ata da 51ª Sessão Ordinária do Plenário também tivesse seu inteiro teor publicado, como aprovado, por unanimidade, ao final da sessão. 3. Relembrei que, na 51ª Sessão Ordinária, o Plenário havia decidido retornar, na Sessão imediatamente posterior, à discussão da questão de ordem por mim apresentada, no sentido de que o acesso ao conteúdo dos processos eletrônicos fosse autorizado aos gabinetes, e conceder, caso fosse necessário, quinze dias de prorrogação de prazo para o meu pedido de vista no Processo nº 40/100.398/2019, que trata da Prestação de Contas de Gestão do Exercício de 2018 deste Tribunal. 4. Dei ciência ao Plenário de que a questão de ordem estava superada, e esclareci que, ao contrário do que havia afirmado o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente na Sessão anterior, a minha solicitação não era casuística e, muito menos, visava a retaliação de qualquer Conselheiro. Muito pelo contrário, o meu pedido era motivado pela necessidade de esclarecer dúvidas que surgiram durante a análise do processo, para formar o meu convencimento e proferir meu voto. 5. Diante do fato de ter recebido, pouco antes do início da Sessão, o Memorando-Circular nº 027, do Gabinete da Presidência, informando do envio de cópia da Prestação de Contas de Gestão do Exercício 2018 à Câmara Municipal do Rio de Janeiro, sob o argumento da necessidade de dar cumprimento ao Artigo 93 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, aliado à suposta extrapolação do prazo de vista ao processo a mim concedida, bem como à intenção de vista declarada por outros Conselheiros, faço os seguintes esclarecimentos: 1) O Artigo 93 da Lei Orgânica do Município diz que o Tribunal de Contas prestará suas contas, anualmente, à Câmara Municipal, **no prazo de sessenta dias da abertura da Sessão Legislativa**. 2) A superação de tal prazo há meses, por razões que desconheço, é de responsabilidade do Presidente, consante o disposto no Artigo 25 de nosso Regimento Interno, que lhe confere as atribuições de órgão Executivo Superior, ao qual se subordinam as Secretarias e os demais órgãos auxiliares. 3) Em que pese o atraso não ser desejável, verifica-se que, desde o exercício